TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SMART TV

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto: Aquisição de equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e Smart TV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidas abaixo:

Requisição de Necessidades 209/2026

Item	Código	Catmat*	Qtd	Und	Descrição	Valor	Total
1	126342	611855	5	Un	Smart TV LED de 55 polegadas, com resolução Ultra HD 4K, conectividade Wi-Fi e conexão via cabo (Ethernet LAN RJ-45), recepção de canais digitais, sistema Smart integrado, padrão de montagem VESA, mínimo de 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, áudio digital, alimentação bivolt, dimensões aproximadas de 1300 800 310 mm, peso máximo de 20 kg, consumo aproximado de 160 W, acompanhada de controle remoto com pilhas, base para mesa, cabo de força, manual e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses.	2.702,35	13.511,75
2	122519	485857	2	Un	Notebook com as seguintes especificações mínimas: com processador que contenha quatro núcleos de processamento (físico); com frequência: 2,40 GHz a 4,70 GHz, 6MB cache; com memória RAM de 8GB DDR4 (original) de fábrica - Frequência de 2400 MHz; com capacidade de armazenamento HD 512GB SSD PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280); com tela 15.6” LED HD 1366 x 768, proporção: 16:9, com placa gráfica com memória compartilhada; rede Compatível com IEEE 02.11a/b/g/n/AC; com teclado Português do Brasil padrão ABNT	3.232,86	6.465,72

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

					2; com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga; com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.		
3	122795	485858	13	Un	Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínimas: 1) Processador gráfico integrado, número de núcleos 6, número de performance-cores 6, número de threads 12, frequência turbo max 4.40 GHz, frequência base do performance-core 2.50 GHz, cache 18 MB, cache L2 total 7.5 MB, potência básica do processador 65 W, tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s, Up to DDR4 3200 MT/s, frequência da base gráfica 300 Mhz máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 Ghz; 2) Placa mãe Socket LGA1700 4 x DIMM, máx. 128 GB, DDR433(OC)/5066(OC)/5000(OC)/4800(OC)/4600(OC)/4400(OC)/4266(OC)/4000(OC)/3733(OC)/3600(OC)/3466(OC)/3400(OC)/3333(OC)/3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133, memória não ECC, 1 x DisplayPort 2 x portas HDMI Slots de expansão: 1 x slot PCIe 4.0 x16 (suporta o modo x4), 2 x slot PCIe 4.0 x16 (suporta o modo x1), Armazenamento: Total suporta 2 slots M.2 e 6 portas SATA 6 GB/s Ethernet: 1 x Ethernet Realtek 2.5GB, USB: USB traseiro (total de 6 portas) 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 4 x portas USB 2.0 (4 x tipo A) USB frontal (total de 10 portas) 2 x conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 adicionais portas USB 3.2 Gen 1 2 conectores USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C) 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais Áudio: Realtek 7.1 Surround Portas de E/S do painel traseiro: 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A), 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) 1 x displayport 2 x portas HDMI, 1 x porta Realtek 2.5Gb ethernet 3 x áudio	4.130,95	53.702,35

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

					conectores 1 porta combinada de teclado/mouse PS/2 2 conectores USB 3.2 Gen 1 compatíveis 4 portas adicionais USB 3.2 Gen 1, 2 conectores USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C), 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 3) Memória ram: 1 (uma) memória16GB DDR4 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade 3200 MHz; cor predominate preta; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com dissipador de calor de perfil baixo, latencia CL16; com garantia de 1 ano; 4) 1 (um) HD SSD (Hard Disk) com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 500 GB M.2 Tipo 2280, PCIE NVMe Gen3, Performance de 1900 MB/s e Gravação de 950 MB/s, garantia 1 ano; (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); 5) 1 (um) monitor LED IPS FULL HD Widescreem 21.5" com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel (FULL HD); com tela anti-reflexo; com tempo de resposta: 5 ms; com suporte de cores minimo 16.7 M; com entrada de sinal minimas; 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI; com fonte de alimentação (100-240) VAC, (50/60) Hz, com base ajustável de altura, ângulo e giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo hdmi de no minimo 1,8 m de comprimento; contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano; 6) Gabinete: tamanho: Mid Tower, suporte para placas-mãe: ATX, Micro ATX e Mini ITX Materiais: Aço SPCC de 0.5mm, vidro temperado e plástico ABS, slots de expansão PCI:7, baia de discos: 2 (duas) 2.5", 2 (duas) 3.5", conexões do painel frontal: 1 (uma) USB 3.0 2 (duas) USB 2.0, 1(um) conector de áudio, suporte para fans: topo: 2 (dois) 120mm, frente: 3 (três) 120mm ou 3 (três)		

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

					140mm, espaço máximo livre: comprimento de placa de vídeo: 340mm; 7) Fonte de alimentação para microcomputador atx com as seguintes especificações mínimas: potência contínua de 500 watts; 8) Mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, compatível com: Windows, XP, 7,10 / MacOS x 9.0 ou Superior; 9) Teclado para microcomputador; padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão ABNT2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado.No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10) Caixa de som para CPU com as seguintes especificações mínimas: com potência 2 x 5 W (RMS); com resposta de frequência de (20 - 20000)Hz; com conexão USB; com P2 3.5 mm; com potência 1 W; com tensão 12V; com canal de reprodução stereo; 11) Filtro de linha para surtos e contenções de ruídos com as seguintes especificações mínimas: material de nao propagação à chamas; chave liga/desliga; com potencia máxima de operação 1.270W (127VAC) e 2.200W (220 VAC); tensão 127/220V; corrente máxima 10A; tecnologia de proteção de sobrecarga e curto-circuito: varistor ou fusível		

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

					externo 05 plugues norma NBR 14136 com disposição em diagonal; cabo mínimo de 1,50 m de comprimento; com indicador luminoso de funcionamento; 12) Mouse pad ergonômico com apoio em gel, preto, dimensões aproximadas (230 x 190 x 22)mm, confeccionado com material maleável; 13) Microsoft Windows 11 Professional (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.**(Cota até 25% - Preferência para MPE).**		
4	122821	394726	42	Un	Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínimas: 1) Processador gráfico integrado, número de núcleos 6, número de performance-cores 6, número de threads 12, frequência turbo max 4.40 GHz, frequência base do performance-core 2.50 GHz, cache 18 MB, cache L2 total 7.5 MB, potência básica do processador 65 W, tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s, Up to DDR4 3200 MT/s, frequência da base gráfica 300 Mhz máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.45 Ghz; 2) Placa mãe Socket LGA1700 4 x DIMM, máx. 128 GB, DDR433(OC)/5066(OC)/5000(OC)/4800(OC)/4600(OC)/4400(OC)/4266(OC)/4000(OC)/3733(OC)/3600(OC)/3466(OC)/3400(OC)/3333(OC)/3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133, memória não ECC, 1 x DisplayPort 2 x portas HDMI Slots de expansão: 1 x slot PCIe 4.0 x16 (suporta o modo x4), 2 x slot PCIe 4.0 x16 (suporta o modo x1), Armazenamento: Total suporta 2 slots M.2 e 6 portas SATA 6 GB/s Ethernet: 1 x Ethernet Realtek 2.5GB, USB: USB traseiro (total de 6 portas) 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo A) 4 x portas USB 2.0 (4 x tipo A) USB frontal (total de 10 portas) 2 x conectores USB 3.2 Gen 1 suportam 4 adicionais portas USB 3.2 Gen 1 2 conectores USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-	4.130,95	173.499,90

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

					C) 2 conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais Áudio: Realtek 7.1 Surround Portas de E/S do painel traseiro: 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A), 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A) 1 x displayport 2 x portas HDMI, 1 x porta Realtek 2.5Gb ethernet 3 x áudio conectores 1 porta combinada de teclado/mouse PS/2 2 conectores USB 3.2 Gen 1 compatíveis 4 portas adicionais USB 3.2 Gen 1, 2 conectores USB 3.2 Gen 1 (suporta USB Type-C), 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 3) Memória ram: 1 (uma) memória16GB DDR4 com as seguintes especificações mínimas: com velocidade 3200 MHz; cor predominate preta; com certificação emitida pelo fabricante da memória; com dissipador de calor de perfil baixo, latencia CL16; com garantia de 1 ano; 4) 1 (um) HD SSD (Hard Disk) com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 500 GB M.2 Tipo 2280, PCIE NVMe Gen3, Performance de 1900 MB/s e Gravação de 950 MB/s, garantia 1 ano; (contendo marca, modelo e folder com especificação técnica); 5) 1 (um) monitor LED IPS FULL HD Widescreem 21.5" com as seguintes especificações mínimas: com resolução (1920 x 1080) pixel (FULL HD); com tela anti-reflexo; com tempo de resposta: 5 ms; com suporte de cores minimo 16.7 M; com entrada de sinal minimas; 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI; com fonte de alimentação (100-240) VAC, (50/60) Hz, com base ajustável de altura, ângulo e giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, cabo hdmi de no mínimo 1,8 m de comprimento; contendo marca e modelo; com garantia mínima de 1 ano; 6) Gabinete: tamanho: Mid Tower, suporte para placas-mãe: ATX, Micro ATX e Mini ITX Materiais: Aço SPCC de 0.5mm,		

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

					vidro temperado e plástico ABS, slots de expansão PCI:7, baia de discos: 2 (duas) 2.5", 2 (duas) 3.5", conexões do painel frontal: 1 (uma) USB 3.0 2 (duas) USB 2.0, 1(um) conector de áudio, suporte para fans: topo: 2 (dois) 120mm, frente: 3 (três) 120mm ou 3 (três) 140mm, espaço máximo livre: comprimento de placa de vídeo: 340mm; 7) Fonte de alimentação para microcomputador atx com as seguintes especificações mínimas: potência contínua de 500 watts; 8) Mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, compatível com: Windows, XP, 7,10 / MacOS x 9.0 ou Superior; 9) Teclado para microcomputador; padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão ABNT2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado.No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10) Caixa de som para CPU com as seguintes especificações mínimas: com potência 2 x 5 W (RMS); com resposta de frequência de (20 - 20000)Hz; com conexão USB; com P2 3.5 mm; com potência 1 W; com tensão 12V; com canal de reprodução stereo; 11) Filtro de linha para surtos e contenções de ruídos com as seguintes especificações		

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

					mínimas: material de nao propagação à chamas; chave liga/desliga; com potencia máxima de operação 1.270W (127VAC) e 2.200W (220 VAC); tensão 127/220V; corrente máxima 10A; tecnologia de proteção de sobrecarga e curto-circuito: varistor ou fusível externo 05 plugues norma NBR 14136 com disposição em diagonal; cabo mínimo de 1,50 m de comprimento; com indicador luminoso de funcionamento; 12) Mouse pad ergonômico com apoio em gel, preto, dimensões aproximadas (230 x 190 x 22)mm, confeccionado com material maleável; 13) Microsoft Windows 11 Professional (original). Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações. **(Cota até 75% - Ampla Participação).**		
5	126343		12	Un	Impressora Laser monocromática com as seguintes especificações mínimas: com velocidade de impressão mínima de 40 ppm (páginas por minuto) em A4; com resolução de impressão (1200 x 1200)DPI; com ciclo de trabalho (mensal, A4) 80000 páginas; com velocidade do processador de no mínimo 1200 Mhz; com bandeja de papel standard/entrada com capacidade de 250 folhas e até 100 na bandeja manual; Suporte a impressão duplex padrão; tamanho de midia suportados: A4,carta, oficio, executivo, cartões-postais; com fonte de alimentação interna; com conectividade padrão USB 2.0 alta velocidade; com USB ,conectividade 10/100/1000BASE-T;802.11b/g/n/ 2.4/5 Ghz Wi-Fi radio + bluetooth 802.3az(EEE) e incluso cabo de energia com tomada padrão NBR14136. Com garantia de no mínimo 12 meses e manual/folder de instruções/operações.	1.708,71	20.504,52
						Total dos Itens	**R$ 267.684,24**

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

*O Código CATMAT é apenas referencial. Prevalecerá, sempre, o descritivo no Município.

As especificações técnicas constantes da tabela acima representam requisitos mínimos de aceitabilidade dos bens a serem fornecidos. Serão admitidos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas, desde que preservadas a compatibilidade, a funcionalidade, o desempenho e as demais condições essenciais previstas neste Termo de Referência, cabendo ao licitante demonstrar, por meio de documentação técnica idônea, o atendimento às especificações quando solicitado pela Administração.

1.1 Da Classificação dos Bens (produtos):

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.

1.2 Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo o período necessário ao fornecimento dos bens, recebimento, pagamento e cumprimento das obrigações de garantia, sem caracterização de fornecimento contínuo. Eventual prorrogação de prazo somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal, demonstração de interesse público e autorização da autoridade competente.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

1.3 Da Licitação com itens exclusivos, ampla participação e com cota para ME/EPP:

Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, o processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, nos seguintes termos:

I. Os itens 01, 02 e 05 são destinados a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.
II. O item 03 é destinado a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
III. O Item 04 é destinado a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado destinado à ampla concorrência, participação dos interessados de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

Quando ocorrer divisão em cotas, que é o caso deste processo, deverão ser adquiridos os produtos primeiramente pelos estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de até 25% da quantidade total. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente à cota de até 75% da quantidade total.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar infraestrutura tecnológica adequada ao funcionamento das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para utilização dos sistemas informatizados de saúde, registro eletrônico das informações assistenciais e administrativas, emissão de documentos, organização dos fluxos de atendimento e comunicação com os usuários.

A fundamentação técnica, econômica, operacional e ambiental da contratação, bem como a justificativa dos quantitativos, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a escolha da solução a ser contratada, encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo e acompanha este Termo de Referência como apêndice.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da aquisição de equipamentos novos de informática e Smart TVs, considerando a necessidade de renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, a utilização contínua de sistemas oficiais e corporativos, a necessidade de redução de falhas decorrentes de obsolescência e a disponibilidade de recursos vinculados à aquisição de equipamentos permanentes.

A contratação encontra fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.604/2023, observadas as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 10.132/2025.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de equipamentos novos, sem uso anterior, compreendendo Smart TVs, notebooks, microcomputadores de mesa completos e impressoras laser monocromáticas, conforme quantitativos e especificações constantes deste Termo de Referência.

Os equipamentos destinam-se ao atendimento das necessidades das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando atividades de registro e consulta em sistemas informatizados de saúde, rotinas administrativas, emissão de

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

documentos, utilização em ambiente de rede corporativa e comunicação visual nos ambientes de atendimento.

A solução compreende, além do fornecimento dos bens, todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando aplicáveis, tais como cabos, fontes, manuais, periféricos e demais componentes previstos nas especificações de cada item.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla ainda garantia mínima de 12 (doze) meses, manutenção corretiva durante o período de garantia, substituição de peças ou equipamentos defeituosos, atendimento às solicitações da Administração e demais obrigações necessárias para assegurar a continuidade de utilização dos bens.

As especificações técnicas foram definidas de forma a assegurar desempenho, compatibilidade, durabilidade, conectividade e segurança adequados ao ambiente institucional, sem direcionamento a marca ou modelo específico, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características e funcionalidades mínimas exigidas.

A solução escolhida encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua viabilidade técnica e econômica e sua adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento, desempenho, compatibilidade, garantia, conectividade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Todos os bens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em suas embalagens originais, quando aplicável, acompanhados dos respectivos cabos, fontes, manuais, acessórios e documentos de garantia necessários ao pleno funcionamento.

Os computadores e notebooks deverão ser compatíveis com o ambiente tecnológico utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo sistemas informatizados de saúde, aplicações administrativas, navegadores, editores de texto,

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

planilhas, sistemas de impressão, rede corporativa, internet e demais ferramentas utilizadas nas rotinas institucionais.

As impressoras deverão apresentar desempenho e conectividade compatíveis com o uso compartilhado em ambiente administrativo e assistencial, observadas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

As Smart TVs deverão possuir características adequadas à exibição de informações institucionais, chamadas de pacientes, orientações aos usuários e demais conteúdos relacionados à organização dos fluxos de atendimento.

As especificações constantes deste Termo de Referência representam requisitos mínimos de aceitabilidade, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às funcionalidades, desempenho, compatibilidade e demais condições exigidas.

A comprovação das características técnicas poderá ser realizada mediante análise de catálogos, folders, manuais, fichas técnicas ou documentos emitidos pelo fabricante, quando necessário para verificação da conformidade da proposta e dos bens entregues.

4.1 Da Sustentabilidade:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos equipamentos a serem adquiridos, sem prejuízo da competitividade do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Os equipamentos deverão apresentar características compatíveis com uso corporativo, priorizando-se, quando aplicável, maior eficiência energética, menor consumo de recursos durante a operação, maior durabilidade, possibilidade de manutenção e substituição de componentes, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos eletroeletrônicos.

As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos bens durante o transporte e armazenamento e, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, evitando volumes excessivos e materiais desnecessários.

A contratada deverá observar, quando aplicável, as obrigações legais relacionadas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

eletroeletrônicos, embalagens, componentes e peças substituídas durante o período de garantia.

A Administração adotará, em relação aos equipamentos substituídos e considerados inservíveis, os procedimentos patrimoniais e ambientais pertinentes para desfazimento e destinação adequada, observando a legislação aplicável.

Os critérios de sustentabilidade não poderão resultar em exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade, devendo estar diretamente relacionados ao objeto e às condições de uso dos equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, consistente no fornecimento dos equipamentos previstos neste Termo de Referência.

A utilização, durante o período de garantia, de rede credenciada do fabricante, assistência técnica autorizada, centro técnico especializado, suporte remoto, coleta ou envio do equipamento para reparo não será considerada subcontratação do objeto principal, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações de garantia, pelos prazos estabelecidos, pela qualidade do atendimento e por todos os custos decorrentes.

É vedada a transferência a terceiros da responsabilidade pelo fornecimento dos bens ou pelo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada perante o Município.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Das Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Central de Abastecimento da Saúde, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 605, Centro, Pato Branco/PR, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega dos bens.

No momento da entrega dos produtos os mesmos deverão vir acompanhados de manuais de instruções/operações, conforme mencionado no descritivo dos itens, contendo todas as características técnicas do produto. Os mesmos deverão estar escritos em língua portuguesa ou, no caso escrito em língua distinta ao português do Brasil, deverão estar traduzidos possibilitando a verificação da similaridade e qualidade do produto ofertado, facilitando assim a análise pela administração municipal.

5.2 Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima total de 12 (doze) meses, contada do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas de componentes e demais ocorrências que comprometam o uso regular dos equipamentos, sem ônus adicional para o Município.

A garantia compreende a manutenção corretiva dos equipamentos, incluindo diagnóstico, ajustes, reparos, substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, quando necessário ao restabelecimento de seu perfeito funcionamento.

A manutenção corretiva poderá ser realizada pela própria contratada, por rede credenciada do fabricante, por suporte remoto, por coleta do equipamento, por envio a centro técnico autorizado ou por outro meio tecnicamente idôneo, desde que não gere custos adicionais ao Município e não comprometa os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Não será exigido que a assistência técnica esteja localizada no Município de Pato Branco ou em sua região, a fim de preservar a competitividade do certame, sendo

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

responsabilidade da contratada adotar as providências necessárias para atendimento da garantia, sem ônus adicional à Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá atender às solicitações de manutenção corretiva em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração, adotando as providências necessárias para diagnóstico, reparo, substituição temporária ou substituição definitiva do equipamento, conforme o caso.

Caso o reparo não possa ser concluído dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, o equipamento defeituoso deverá ser substituído temporariamente por outro equivalente ou superior, sem ônus adicional ao Município, de modo a evitar prejuízo à continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Na hipótese de defeito insanável ou recorrente, a contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro novo, equivalente ou superior, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação formal do Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Todas as despesas decorrentes do atendimento em garantia, incluindo peças, componentes, mão de obra, deslocamento, frete, coleta, devolução, transporte, tributos, seguros e demais custos necessários ao restabelecimento do equipamento em condições adequadas de funcionamento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

O atendimento da garantia não caracteriza prestação de serviço contínuo, constituindo obrigação acessória vinculada ao fornecimento dos bens, necessária para assegurar a funcionalidade dos equipamentos, a continuidade das atividades públicas de saúde e a adequada execução contratual.

Decorrido o prazo estabelecido para atendimento, reparo ou substituição sem providência efetiva da contratada ou sem justificativa formal aceita pela Administração, o Município poderá adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar o funcionamento dos equipamentos, inclusive a contratação de terceiro para execução dos reparos, ajustes ou substituição do bem, com posterior cobrança dos custos da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, com este Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Na hipótese de impedimento, suspensão ou paralisação da execução contratual por determinação da Administração, o prazo de execução e, quando cabível, o prazo de entrega dos bens será ajustado pelo período correspondente, mediante o devido registro nos autos e formalização na forma legalmente aplicável.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se a utilização de meio eletrônico para esse fim.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelos fiscais designados, ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.603/2023.

O fiscal administrativo auxiliará o gestor no acompanhamento dos aspectos administrativos da contratação, especialmente quanto aos prazos, documentação, manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, faturamento, pagamento e demais obrigações administrativas, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 9.603/2023.

O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto quanto aos aspectos técnicos, verificando a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada, inclusive quanto à quantidade, qualidade, características técnicas, funcionamento, garantia e demais condições exigidas, competindo-lhe participar do recebimento do objeto quando cabível, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 9.603/2023.

O gestor do contrato coordenará as atividades de acompanhamento e fiscalização, mantendo atualizado o processo com os registros formais da execução, incluindo Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, registros de ocorrências, notificações, recebimento dos bens, alterações contratuais e demais documentos pertinentes, adotando as providências necessárias

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

ao adequado cumprimento do objeto, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 9.603/2023.

Nos termos do art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso a Secretária Municipal de Saúde, Marcia Fernandes Carvalho, matrícula nº 111090, ou por quem vier a substituí-la em razão de alteração da titularidade da pasta.

O gestor indica como fiscais da contratação:

Fiscal técnico: servidor Carlos Henrique Bazzi, Assistente em Gestão, matrícula nº 7228-1.

Fiscal administrativo: servidor Tadeu Henrique Martich, Assistente em Gestão, matrícula nº 10548-1.

O gestor e os fiscais poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, no âmbito de suas respectivas competências, para dirimir dúvidas e obter informações relevantes destinadas à prevenção de riscos e à adequada execução contratual.

7 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto:

O recebimento dos bens observará o disposto no art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021 e compreenderá as etapas de recebimento provisório e definitivo, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades, mau funcionamento ou quaisquer falhas verificadas nos bens fornecidos, permanecendo íntegra a obrigação de garantia, reparo, correção ou substituição, nos termos deste Termo de Referência, do edital, do contrato e da legislação aplicável.

7.2 Prazo e Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do respectivo termo de recebimento e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal competente.

O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

7.3 Do reajuste de preços e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação, observada a legislação aplicável.

Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, eventual reajuste poderá ser concedido, quando cabível, mediante solicitação formal da contratada, desde que demonstrado o preenchimento dos requisitos legais e contratuais aplicáveis.

No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Pato Branco, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA/IBGE, Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC/IBGE e Índice Geral de Preços — Mercado — IGP-M/FGV, considerando-se como data-base a data do orçamento estimado da contratação.

Não será concedido reajuste de preços decorrente de atraso causado exclusivamente pela contratada no cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Não serão admitidos encargos financeiros, juros, despesas bancárias, ônus semelhantes ou acréscimos não previstos expressamente no edital, no contrato ou na legislação aplicável.

Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

incalculáveis, ou outra hipótese legalmente admitida, com repercussão comprovada sobre os encargos assumidos.

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela parte interessada e instruído com documentação comprobatória suficiente, incluindo demonstração analítica da variação de custos, nexo causal entre o fato alegado e o impacto econômico-financeiro suportado e comprovação da ocorrência do evento superveniente.

A concessão de reajuste ou de reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de análise administrativa e, quando cabível, jurídica, bem como de autorização da autoridade competente, sendo formalizada por apostilamento ou termo aditivo, conforme a natureza do ato e a legislação aplicável.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as condições, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

8.2 Das Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e os documentos especificados no Edital.

Considerando a natureza comum dos bens e a ausência de complexidade técnica especial na execução do objeto, não serão exigidos atestados de capacidade técnica ou outras exigências de qualificação técnica que possam restringir injustificadamente a competitividade, sem prejuízo da comprovação, na fase de julgamento e no recebimento dos bens, do atendimento integral às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

8.3 Da previsão da vedação ou participação de empresas sob a forma de consórcio

Será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, observadas as condições estabelecidas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023, bem como as demais disposições previstas no Edital.

9 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da futura contratação é de R$ 267.684,24 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na Planilha de Médias Aritméticas Simples, em anexo.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme princípio do planejamento integrado, indicação contábil e reserva de recurso em anexo.

A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2026, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.548/2025, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.447 de 15 de julho de 2025 e no PPA – Plano Plurianual aprovado sob Lei nº 6.527 de 26 de novembro de 2025, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026 e se referem aos exercícios de 2026 a 2029.

Caso a vigência contratual alcance exercício financeiro subsequente, deverão ser observadas a disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes e as demais condições previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais condições previstas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual:

I. cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual;

II. manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

III. responsabilizar-se pela qualidade, conformidade e adequação dos bens fornecidos, bem como pelos vícios, defeitos ou desconformidades constatados durante a execução contratual e no período de garantia;

IV. prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados à execução do objeto;

V. comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, indicando as providências adotadas ou necessárias para sua regularização;

VI. atender às determinações do gestor e dos fiscais do contrato relacionadas ao cumprimento das condições estabelecidas, desde que compatíveis com o objeto contratado e com a legislação aplicável;

VII. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do contrato, nos termos da legislação aplicável;

VIII. arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes de sua atividade empresarial, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados ou prepostos e o Município;

IX. não transferir a terceiros a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste Termo de Referência para atendimento da garantia e assistência técnica.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

11.2 Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da contratante:

I. fornecer à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

II. disponibilizar as condições necessárias ao recebimento dos bens no local estabelecido neste Termo de Referência;

III. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio dos agentes formalmente designados;

IV. comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, desconformidades ou descumprimentos identificados durante a execução;

V. analisar, em prazo razoável, as solicitações e justificativas apresentadas pela contratada relacionadas à execução do objeto;

VI. efetuar o recebimento e o pagamento dos bens nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as exigências contratuais;

VII. adotar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12 DAS SANÇÕES

As sanções administrativas a serem adotadas fazem referência às condições dispostas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:
Da Secretaria demandante: Aliandra de Souza
Do Setor de Planejamento de Contratações: Marcelo Junior dos Santos
Do Secretário que acompanhou o processo: Marcia Fernandes de Carvalho

Documento datado e assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO e ALIANDRA DE SOUZA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7B2-05F6-D22C-3B4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCELO JUNIOR DOS SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-90) em 01/10/2026 09:06:26 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIA FERNANDES DE CARVALHO (CPF 743.XXX.XXX-49) em 01/10/2026 09:16:12 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALIANDRA DE SOUZA (CPF 948.XXX.XXX-04) em 01/10/2026 16:02:22 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/10/2026 às 16:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E7B2-05F6-D22C-3B4F